

Boletim de Serviço

Nº 419, 19 de fevereiro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria SEI nº 65, de 14 de fevereiro de 2024.....	04
Portaria SEI nº 66, de 14 de fevereiro de 2024.....	06
Portaria SEI nº 67, de 16 de fevereiro de 2024.....	07
Portaria SEI nº 68, de 16 de fevereiro de 2024.....	08
Portaria SEI nº 69, de 16 de fevereiro de 2024.....	08
Portaria SEI nº 70, de 16 de fevereiro de 2024.....	08
Portaria SEI nº 71, de 16 de fevereiro de 2024.....	09
Portaria SEI nº 72, de 16 de fevereiro de 2024.....	09
Portaria SEI nº 73, de 16 de fevereiro de 2024.....	09
Portaria SEI nº 74, de 16 de fevereiro de 2024.....	10
Portaria SEI nº 75, de 19 de fevereiro de 2024.....	11
Portaria SEI nº 76, de 19 de fevereiro de 2024.....	14
Portaria SEI nº 77, de 19 de fevereiro de 2024.....	15
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	17
Portaria SEI nº 01, de 25 de janeiro de 2024.....	17
PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL	19
Edital SEI nº 002/2024 – Resultado Preliminar da Primeira Fase.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 65 - Contrato nº 011/2024 - Empresa Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda, de 14 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 011/2024**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda, cujo objeto é o Comodato de 04 (quatro) pinças aplicadoras de clip pequeno para vídeo cirurgia e mais 04 (quatro) pinças aplicadoras de clip pequeno para cirurgia aberta para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000060/2023-13](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Franciele Cortes Martins Ferrão	***714.750**	217*****
Substituto	Deomar Denardi	***506.370**	241*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***530.530**	298*****
Substituto	Nadir Antonio Tonial	***678.720**	038*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

Nº 419 segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 66 - Grupo de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação para nortear as ações de contingenciamento e de gestão de fluxo de pacientes na Instituição, de 14 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o **Grupo de Trabalho** para Elaboração de Plano de Ação para nortear as ações de contingenciamento e de gestão de fluxo de pacientes dentro do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.050304/2023-09](#).

Médico Marcos Antônio de Oliveira Lobato - Medicina Preventiva e Social - Coordenador

Enfermeira Carla Simone Palmeira Marques - Núcleo Interno de Regulação - Vice-coordenadora)

Enfermeira Larissa Venturini - Unidade de Urgência e Emergência

Enfermeira Rosângela Marques Machado - Chefe da Unidade de Urgência e Emergência

Enfermeira Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

Nº 419 segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Enfermeiro João Edilberto Bisogne Lemos - Unidade de Regulação Assistencial

Enfermeiro Hélder Ferreira de Souza - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação

Assistente em Administração Gustavo Benetti - Chefe da Unidade de Regulação Assistencial

Médica Tiane Camargo - Setor de Paciente Crítico

Médica Adriane Fleig - Medicina Preventiva e Social - Núcleo Interno de Regulação

Médico Vivakanad Satram - Chefe do Setor de Paciente Crítico

Assistente Administrativa Priscila Perazollo da Silva - Setor de Paciente Crítico

Físico Guilherme Lopes Weis - Chefe da Divisão de Apoio e Diagnóstico Terapêutico

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dorneles - Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques

Farmacêutica Elisiane Taschetto - Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques

Assistente Administrativa Laura Quoos Dotto - Setor de Governança e Estratégia

Fisioterapeuta Janice Cristina Soares - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulta

Médica Luciana Borges Segala - Unidade de Terapia Intensiva Adulta

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 67 - Prorrogação de IP- Proc. 23658.001508/2022-10, de 16 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 592/2023, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 11 de dezembro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23658.001508/2022-10, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 36578703 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria - SEI nº 68 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.030893/2022-10, de 16 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 593/2023, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 11 de dezembro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.030893/2022-10, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 36578561 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria - SEI nº 69 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.028714/2021-01, de 16 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 594/2023, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 11 de dezembro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.028714/2021-01, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 36578599 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria - SEI nº 70 - Prorrogação de IP - Proc. 23658.030188/2023-96, de 16 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 602/2023, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 11 de dezembro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23658.030188/2023-96, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 36578786 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 15 de fevereiro de 2024.

Nº 419 segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria - SEI nº 71 - Prorrogação de IP - Proc. 23658.032155/2023-81, de 16 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 603/2023, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 11 de dezembro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23658.032155/2023-81, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 36578843 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 72 - Prorrogação de IP - Proc. 23658.035666/2023-54, de 16 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 604/2023, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 11 de dezembro de 2023, referente ao Processo SEI nº 23658.035666/2023-54, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 36578930 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 73 - Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária - CACH, de 16 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Nº 419 segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Considerando a publicação da Norma - SEI nº 5/2023/DGP-EBSERH ([36335669](#)), que dispõe sobre os critérios a serem observados para a ampliação e redução de carga horária contratual, com remuneração proporcional, dos empregados públicos da Ebserh.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária - CACH**, do Hospital Universitário de Santa Maria, que terá como competência avaliar e classificar as solicitações de redução de carga horária, conforme critérios de prioridades previstos nesta norma, conforme Processo SEI nº [23541.013707/2024-40](#).

Assistente em Administração Meili Pereira Ferlin - Representante da Superintendência

Assistente Administrativo Eduardo Renan Wojahn - Representante da Gerência Administrativa

Médico Larry Marcos Cassol Argenta - Representante da Gerência de Atenção a Saúde

Fisioterapeuta Mariah Silva Smith - Representante da Gerência de Atenção a Saúde

Enfermeira Juliane Guerra Golfetto - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 74 - Retificação da Portaria SEI nº 56 - Indicação de Chefia Substituta Temporária da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial , de 16 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Designar a emprega pública **ATAINA DAINARA DICKOW**, Siape nº 32***47 como Chefe Substituta Temporária da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de: **31 de janeiro de 2024 à 05 de junho de 2024**, devido o afastamento da chefia para tratamento de saúde, conforme Processo SEI nº [23541.019542/2022-58](#).

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta referente ao período de substituição anterior a publicação desta Portaria.

Nº 419 segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Art. 3º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 75 - Comissão Permanente de Gestão Ambiental do Hospital Universitário de Santa Maria, de 19 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a RDC nº 306, de 07/12/2004, que versa sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços hospitalares;

Considerando a Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando a Política Ambiental da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh ([27702101](#)), que em consonância com a transversalidade dos princípios da sustentabilidade e ações permanentes de governança ao tema, tem como finalidade: I - atender à legislação ambiental aplicável às atividades hospitalares; II - promover o desenvolvimento sustentável; e III - aperfeiçoar seu desempenho ambiental;

Considerando que entre os objetivos da Política Ambiental está otimização da gestão de resíduos, aperfeiçoando ações que promovam seu controle e incentivem a não geração, a redução, a reutilização, a logística reversa e a reciclagem, bem como o manejo, o tratamento, a disposição final ambientalmente adequada e a valorização, quando possível, podendo implementar procedimentos que visem a uma economia circular;

Considerando a publicação do Livro de **Planejamento do Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)** para os hospitais da Rede Ebserh ([27699259](#)), que tem como objetivo padronizar as práticas de planejamento e de gerenciamento de resíduos dos Hospitais da Rede Ebserh, baseados em aspectos importantes para a construção do PGRSS voltado ao menor impacto ambiental possível, tendo como alicerce os Princípios da Sustentabilidade **4 R's – Repensar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar**.

Considerando o olhar sistêmico, em que a Ebserh propõe na instituição desta Política um Sistema de Gestão Ambiental (SGA)-(ISO 14.000) para consolidar o conjunto de atividades

administrativas e operacionais voltadas para a implementação da Política Ambiental nos ambientes hospitalares da Rede Ebserh.

Considerando, ainda, as organizações de livre representatividade no setor saúde no Brasil, com modelos de Gestão a exemplo de [Hospitais Saudáveis](#) que poderão ser utilizados para auxiliar e melhorar o desempenho ambiental e sustentabilidade do setor saúde, e contam com propostas e exemplos de atuação em segmentos de energia renovável, eficiência energética nas instalações de saúde, ações climáticas, águas e esgoto, preservação ambiental, efluentes, práticas de gestão de resíduos de saúde, bem como compras sustentáveis - produtos e fornecedores do setor saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Gestão Ambiental do Hospital Universitário de Santa Maria**, com finalidade de elaborar estudos e planos de aspectos e impactos ambientais que afetam, de várias formas, o meio ambiente hospitalar do HUSM, cujas atividades orientar-se-ão pela Legislação Vigente, conforme Processo SEI nº [23541.014921/2023-32](#).

Representantes da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar:

Assistente em Administração Márcia Maria Hengemühle - **Coordenadora da Comissão** - Titular

Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel - Suplente

Setor de Infraestrutura Física/DLIH:

Assistente Administrativa Tatiana Damore Homem Konorat - Titular

Engenheiro Civil Rutinaldo da Conceição - Suplente

Setor de Hotelaria Hospitalar/DLIH

Enfermeira Ana Paula Wancura Valduga - Titular

Assistente Administrativa Janete dos Santos Marian - Suplente

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST/DIVGP)

Engenheiro de Segurança do trabalho Elson Fernandes Cozza - **Responsável pelo estabelecimento e tecnicamente pelo PGRSS** - Titular

Técnica de Segurança do Trabalho Sabrina Gomes de Medeiros - Suplente

Setor de Gestão da Qualidade/CCIH/ENFERMAGEM:

Enfermeira Débora Luiza dos Santos - Titular

Enfermeira Sabrina Gonçalves Aguiar Soares - Suplente

Medicina Nuclear

Físico Nuclear Guilherme Lopes Weis - Titular

Física Ana Paula Viero - Suplente

Farmácia e Suprimentos

Administrador Rodrigo Lena Mattana - Titular

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dorneles - Suplente

Farmacêutica Elisiane Taschetto

Unidade de Nutrição Clínica

Assistente Administrativa Beatriz Sara Nunes - Titular

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta - Suplente

Laboratório de Análises Clínicas (UACAP)

Farmacêutico Marcelo Pires Barbosa - Titular

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - Suplente

Ensino e Pesquisa (GEP):

Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - Titular

Economista Marcio Marcelo Gross - Suplente

Membros Externos - UFSM

Professor Djalma Dias da Silveira

Professora Isis Portolan dos Santos

Art. 2º A **Comissão Permanente de Gestão Ambiental do HUSM**, terá um caráter de atuação e competências amplas, em todo o HU, que irá elaborar e implementar todos os Programas/Planos pertinentes à Gestão Ambiental (Plano de Educação ambiental, Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos - produtos de construção civil, produtos químicos, bem como o Plano de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares referido acima), uma vez que, a própria legislação e atividades dos membros permeiam entre estes e contemplará a resposta ao Ofício 11/2023 ([27695743](#)), quanto ao atendimento dos requisitos da AVAQUALIS, pertinentes as atividades da Gestão Ambiental no HUSM; ao Despacho [28344508](#), do STGQ, bem como proposta de substituição ao enunciado no Despacho [28250006](#), da SUP/HUSM.

Art. 3º Com a composição robusta da nova Comissão Permanente de Gestão Ambiental, entende-se que o HUSM atenderá a legislação e promoverá o desenvolvimento institucional sustentável, social, econômico, político, tecnológico, cultural e ambiental de forma a assegurar a satisfação das necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 417/2023, de 14 de agosto de 2023, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 76 - Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário de Santa Maria, de 19 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem a **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.029491/2020-19](#).

Médico Larry Marcos Cassol Argenta – SIAPE 63***76 - Titular e Presidente da Comissão

Médico Lucas de Figueiredo Rosa - SIAPE 19***35 - Titular e Presidente Substituto da Comissão

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dorneles – SIAPE 30***01 - Titular

Nº 419 segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Farmacêutica Laura Vielmo - SIAPE 18***57 - Titular

Farmacêutica Daniele Sausen Lunkes - SIAPE 21***27 - Suplente

Farmacêutica Vanessa da Costa Flores - SIAPE 21***03 - Titular

Farmacêutica Aline Santos Silva - SIAPE 24***52 - Suplente

Enfermeira Mari Ângela Meneghetti Baratto – SIAPE 14***86 - Titular

Médico Mauber Eduardo Schultz Moreira – SIAPE 21***80 - Titular

Assistente Administrativo Icaro de Oliveira Lopes - SIAPE 23***26 - Titular

Enfermeira Leticia do Nascimento - SIAPE 13***61 - Titular

Farmacêutica Mariane Marchesan dos Santos - SIAPE 33***80 - Titular

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 9/2024, de 10 de janeiro de 2024, da Superintendência do HUSM.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 77 - Comissão de Eventos do Hospital Universitário de Santa Maria, de 19 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados sob a coordenação da primeira para comporem a **Comissão de Eventos do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM**, tendo como objetivo a elaboração e aprovação do calendário semestral do hospital e organizar e executar os eventos institucionais (Natal, Páscoa, Dia da Mulher, Aniversário do HUSM, Arraia do HUSM, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia do Servidor Público) e apoiar os demais eventos realizados no hospital, conforme protocolos estabelecidos pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e da Universidade Federal de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.030222/2022-59](#).

Assistente Administrativa Daiane Santiago da Cruz - Superintendência - Coordenadora

Jornalista Mariângela Recchia dos Santos - Vice Coordenadora

Assistente Administrativa Priscila Radis Padoin - Gerência de Atenção a Saúde - Titular

Professora Tania Solange Bosi de Souza Magnago - Gerência de Atenção a Saúde - Suplente

Enfermeira Juliane Guerra Golfetto - Gerência de Ensino e Pesquisa - Titular

Assistente em Administrativa Miele Mendes Rodrigues - Gerência de Ensino e Pesquisa - Suplente

Enfermeira Lucinéia Penteadó Gomes - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - Titular

Técnica em Secretariado Josyana Piolti Pinto - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - Suplente

Assistente Administrativa Caroline Copetti - Gerência Administrativa - Titular

Técnico em Secretariado Fabio Zanini de Paula - Gerência Administrativa - Suplente

Enfermeira Jaquiele Jociara Kegler - Grupo de Trabalho de Humanização - Titular

Fisioterapeuta Danielle Patricia Arantes - Grupo de Trabalho de Humanização - Suplente

Assistente Administrativa Janete dos Santos Marian – CIPA

Secretaria Executiva Daniela de Bona - Superintendência

Enfermeira Danusa Fernandes Severo - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Titular

Enfermeira Karliana Benevenuto de Lima Carvalho - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Suplente

Art. 2º A comissão será composta, no mínimo por: um representante da Unidade de Comunicação Social - UCS; um representante da Superintendência; um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP; um representante da Gerência de Atenção a Saúde - GAS; um representante da Gerência Administrativa - GAD; um representante da CIPA; um representante do Grupo de

Nº 419 segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Trabalho de Humanização - GTH e um representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - UDP.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 412/2022, de 08 de setembro de 2022, da Superintendência.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA

Portaria - SEI nº 001, de 25 de Janeiro de 2024

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 70.242 publicada em 11 de abril de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União.

Considerando o Art. 11 da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem 7498/86, que aborda prescrição da assistência de enfermagem;

Considerando a Resolução COFEN nº 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados;

Considerando a Resolução COFEN nº 514/2016 que aprova o Guia de Recomendações para registros de enfermagem no prontuário do paciente;

Considerando a Resolução COFEN nº 564/2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a relevância da Sistematização da Assistência de Enfermagem para a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira, para comporem o “**Grupo de Trabalho da Sistematização de Enfermagem – GTSAE**” do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM.

Enfermeiros (as)	Setor/Unidade	Serviço
Rozelaine Maria Busanello - coordenadora	Unidade de Bloco Cirúrgico e ME	Bloco Cirúrgico
Andreas Scremin Quinto - vice-coordenador	Unidade de Bloco Cirúrgico e ME	Bloco Cirúrgico
Luiza Smeha de Matos - suplente	Unidade de Bloco Cirúrgico e ME	Bloco Cirúrgico
Andrea Prochnow - titular	Unidade de Urgência e Emergência	PS Pediátrico
Mariangela Herzog - suplente	Unidade de Urgência e Emergência	PS Adulto
Ana Bárbara Hoffmann Correa - suplente	Unidade de Urgência e Emergência	
Luciane Zimmermann Machado Diehl - titular	Unidade da Saúde de Mulher	Internação - Gineco Obstetrícia
Claudia Caetano Fagundes - titular	Unidade da Saúde de Mulher	Centro Obstétrico
Maria Janete da Silva de Oliveira - titular	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos	
Kauana Flores da Silva - suplente	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos	
Jaqueline Scalabrin da Silva	Unidade de Hematologia e Oncologia	Cteriac
Helena Moro Stochero - titular	Unidade de Saúde Mental	Internação Paulo Guedes
Michele Raddatz - suplente	Unidade de Saúde Mental	Internação Paulo Guedes
Andressa Teixeira Machado	Unidade da Clínica Cirúrgica	Clínica Cirúrgica
Franciele Haselein	Unidade da Clínica Médica	Clínica Médica I
Rafaela Rodrigues Barbosa	Unidade da Clínica Médica	Clínica Médica II
Carla Pacheco Kozoroski	Unidade da Clínica Médica	Nefrologia
Aline Medianeira Gomes Corrêa	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrico e Neonatal	UTI Pediátrica
Ana Lúcia Uberti Pinheiro	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrico e Neonatal	UTI Neonatal
Maressa Cláudia de Marchi	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Cardiologia

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E
NEONATAL**

Edital – SEI 002/2024 – Resultado Preliminar da Primeira Fase

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, HUMBERTO MOREIRA PALMA nosso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicadano Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

Art. 1º Após a análise da documentação apresentada pela candidata inscrita no processo de seleção de chefia da **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal**, e como resultado ao cumprimento dos requisitos obrigatórios estabelecidos pela Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, está elencado abaixo a classificação e pontuação da candidata:

1º classificado candidato: N.R.M 12 pontos

Art. 2º Ao resultado concede-se o **prazo recursal**, conforme cronograma do edital, **para os dias 20 e 21 de fevereiro de 2024.**

Art 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSEH